



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2021/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.004427/2017-22

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal e Superintendente Regional, o senhor **SERGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 13.921-DG/PF-MJ, de 08 de outubro de 2020, publicada no *Boletim de Serviço Nº 194/2020 de 08 de outubro de 2020*, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade n.º 193318647, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.049.599/0001-62, sediado(a) na Rua China, quadra 08, lote 16, Parque das Mangabeiras em Várzea Grande doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Ademir Germano de Freitas**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11114681, expedida pela (o) SJ/MT, e CPF nº 802.113.561-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.004427/2017-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20/2018**, decorrente do **Pregão nº 04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e Reajuste contratual.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo será de **25 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1. O valor trimestral da contratação passará a ser de **R\$ 18.270,54** (dezoito mil duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) , perfazendo, o valor total anual de **R\$ 73.082,17** (setenta e três mil oitenta e dois reais e dezessete centavos)

3.2. Conforme, previsão contratual contida na Cláusula Sexta do instrumento de Contrato:

*“O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IPCA**.*

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.”

3.2.1. O valor do contrato foi reajustado, conforme planilhas abaixo:

ITENS/GRUPOS	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO SERVIÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO APÓS O REAJUSTE
DPF/BRG	R\$ 11.626,58	R\$ 785,88	R\$ 12.412,46
DPF/CAE	R\$ 20.029,98	R\$ 1.353,89	R\$ 21.383,86
DPF/ROO	R\$ 12.006,19	R\$ 811,53	R\$ 12.817,72

DPF/SIC	R\$ 11.074,66	R\$ 748,57	R\$ 11.823,23
TOTAL:	R\$ 54.737,40	R\$ 3.699,87	R\$ 58.437,27
ITENS/GRUPOS	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO MATERIAIS	VALOR REAJUSTADO	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO APÓS O REAJUSTE
DPF/BRG	R\$ 3.175,39	R\$ 214,63	R\$ 3.390,02
DPF/CAE	R\$ 4.191,51	R\$ 283,32	R\$ 4.474,83
DPF/ROO	R\$ 3.175,39	R\$ 214,63	R\$ 3.390,02
DPF/SIC	R\$ 3.175,39	R\$ 214,63	R\$ 3.390,02
TOTAL:	R\$ 13.717,68	R\$ 927,22	R\$ 14.644,90
ITENS/GRUPOS	VALOR ANUAL ANTERIOR DOS ITENS/GRUPOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO APÓS O REAJUSTE
DPF/BRG	R\$ 14.801,97	R\$ 1.000,51	R\$ 15.802,48
DPF/CAE	R\$ 24.221,49	R\$ 1.637,20	R\$ 25.858,69
DPF/ROO	R\$ 15.181,58	R\$ 1.026,17	R\$ 16.207,75
DPF/SIC	R\$ 14.250,05	R\$ 963,20	R\$ 15.213,25
TOTAL:	R\$ 68.455,09	R\$ 4.627,09	R\$ 73.082,17
Cálculo % do REAJUSTE(Varição)			
ITENS/GRUPOS	VALOR ANUAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	Percentual de Variação IPCA(%) OU-
DPF/BRG	R\$ 14.801,97	R\$ 15.802,48	6,76
DPF/CAE	R\$ 24.221,49	R\$ 25.858,69	6,76
DPF/ROO	R\$ 15.181,58	R\$ 16.207,75	6,76
DPF/SIC	R\$ 14.250,05	R\$ 15.213,25	6,76
TOTAL:	R\$ 68.455,09	R\$ 73.082,17	6,76

ITENS/GRUPOS	VALOR TRIMESTRAL DOS ITENS (Serviço e Material) por/GRUPO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO POR ITEM TRIMESTRAL	VALOR REAJUSTADO POR ITEM ANUAL	VALOR ANUAL DOS ITENS/GRUPO APÓS O REAJUSTE
DPF/BRG	R\$ 3.950,62	R\$ 250,13	R\$ 1.000,51	R\$ 15.802,48
DPF/CAE	R\$ 6.464,67	R\$ 409,30	R\$ 1.637,20	R\$ 25.858,69
DPF/ROO	R\$ 4.051,94	R\$ 256,54	R\$ 1.026,17	R\$ 16.207,75
DPF/SIC	R\$ 3.803,31	R\$ 240,80	R\$ 963,20	R\$ 15.213,25

TOTAIS	R\$ 18.270,54	R\$ 1.156,77	R\$ 4.627,09	R\$ 73.082,17
--------	------------------	-----------------	-----------------	------------------

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374 Fonte: 100
Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: 3390.30/39
PI: PF99900AG21

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2021. (Digital)

SERGIO SADAO MORI
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional da SR/PF/MT
 Representante legal da CONTRATANTE
 (Assinatura eletrônica)

ADEMIR GERMANO DE FREITAS
 Representante legal da CONTRATADA
 (Assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI, Superintendente Regional**, em 01/06/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18952750** e o código CRC **E0473F43**.